



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 053, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação própria ao Conjunto Residencial situado no Distrito Administrativo do Campinhos neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas prerrogativas legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

LEI

Art. 1º Conjunto Residencial, concluído do Distrito Administrativo do Campinhos, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná, terá denominação própria, e denominar-se-á "CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO MONTALDI", em homenagem póstuma à este ilustre cidadão.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placas indicativas no referido Conjunto Habitacional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil nove centos e noventa e três (17/09/93).

FRANCISCO PEREIRA GOULART

PREFEITO MUNICIPAL